

## **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 011/2021**

**BN & L ENGENHARIA LTDA**

**E**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

**BN & L ENGENHARIA LTDA**, com sede na Alameda Araguaia, nº 2.104, Torre I, 2º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.521.511/0001-02, neste ato representada na forma do seu contrato social atualizado, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

i. Considerando que, em 22 de dezembro de 2021, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento, Assessoramento e Fiscalização de Projeto e Obras para Ampliação e Reforma do HETRIN - (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto à referida Unidade de Saúde, tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO);

ii. Considerando que a vigência do referido Contrato tem como data final o dia 15/09/2024, conforme acordado entre as Partes no Segundo Termo Aditivo ao Contrato, bem como a necessidade de prorrogar o seu prazo de vigência até 31/10/2025 (nova data prevista para conclusão da obra);

iii. Considerando a necessidade de se incluir junto ao objeto do Contrato o serviço pontual de elaboração de projeto e orçamento de infraestrutura, referente às instalações de produção e distribuição de água quente para o HETRIN;

iv. Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Propostas Técnicas e Comerciais para a contratação pontual mencionada no “Considerando” acima (as “Propostas” – Anexos I e II) e que estas atendem às necessidades do **CONTRATANTE**,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

## **1. OBJETO:**

1.2 Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a inclusão junto ao objeto do Contrato do serviço técnico de elaboração de projetos e orçamentos de infraestrutura, referentes às instalações de produção e distribuição de água quente, sendo que o valor da contratação pontual ora realizada será de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme Proposta em anexo.

1.3 O valor mencionado no item “1.1” acima será pago da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) na emissão da Ordem de Serviço;
- 40% (quarenta por cento) na entrega dos documentos envolvidos; e
- 10% (dez por cento) na aprovação pela GOINFRA/SES

## **2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

## **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade/GO, 13 de novembro de 2024.

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

---

**BN & L ENGENHARIA LTDA.**

Salim Lanha Neto

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

# ANEXO I

# Engenharia

**HOSPITAL ESTADUAL  
DE TRINDADE  
“WALDA FERREIRA  
DOS SANTOS”**

**ESTADO DE GOIÁS**

**PROPOSTA TÉCNICA E  
COMERCIAL  
PROJETOS DE ÁGUA  
QUENTE**

BNL099/24  
SETEMBRO/2024

**BNL**

Barueri, 17 de setembro de 2024

BNL099/24

À  
**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO**  
Rua Itapeva, 202 – cj 34  
01332-000 - São Paulo – SP

**Att:** *Eng. Raelmá Dourado de Magalhães*  
[rael.magalhaes@imed.org.br](mailto:rael.magalhaes@imed.org.br)

**Ref.: HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE**  
**Proposta para elaboração de projetos e orçamento água quente para o Hospital.**

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta técnica e comercial BNL099/24, relativa ao trabalho em referência.

## 1. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Elaboração dos projetos de instalações para produção e distribuição de água quente para o Hospital Estadual de Trindade, contemplando os seguintes itens:

- Planta baixa com a distribuição dos pontos de água quente;
- Isométrico;
- Detalhe da Central de Água Quente;
- Memorial Descritivo, memorial de cálculo e especificações.
- Planilha de quantificação e orçamentária do sistema e rede de distribuição.
- Duas visitas técnicas para conhecimento da obra e alinhamento de necessidades

## 2. PRAZOS

Estimamos o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos projetos e planilha orçamentária.

### 3. HONORÁRIOS

Para a execução dos serviços previstos no escopo desta proposta, propomos honorários no valor de **R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, impostos inclusos.

### 4. DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

As seguintes despesas são consideradas de responsabilidade do contratante:

Custos com taxas e emolumentos em órgãos públicos, bem como despesas com despachantes (se necessário);

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Propomos que os pagamentos sejam feitos conforme descrito a seguir:

50% na assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviço

40% na entrega dos documentos envolvidos

10% na aprovação pela GOINFRA/SES

### 6. VALIDADE

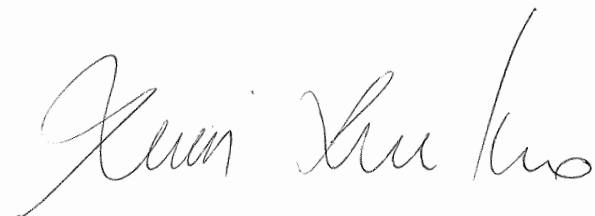
A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias, decorridos os quais deverá ser reestudada.

Agradecendo seu convite, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Eng. Júlio Henrique Pelosini



Eng. Salim Lamha Neto